

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia com introdução de novos pontos, que foi aceite por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos
3. Bolsas de Estudo para Ensino Superior – 2013/2014 – Nota Justificativa.
4. Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Ano Letivo: 2013/2014 – Constituição de Júri.
5. Atribuição de Subsídio de Acção Social Escolar – Ano Letivo de 2013/2014.
6. Apoio para Recuperação Habitacional – Requalificação de Cobertura de Moradia - Rua de Olivença nº 27 – Alandroal.
7. Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”.
8. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
9. Atribuição de Cartão do Munícipe Idoso.
10. Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Vila de Alandroal, 1ª e 2ª Fase - Aprovação do Projecto de Execução.
11. Remodelação das Redes de Saneamento da Vila de Alandroal, 1ª e 2ª Fase – Aprovação do Projecto de Execução.
12. Sistema em Baixa da Mina do Bugalho-Remodelação do Abastecimento de Água a Mina do Bugalho – Projecto de Execução – Revisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05



Mandato 2013/2017

13. Aprovação da Conta Final – Empreitada “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao castelo -1ª Fase-Jardim das Meninas.
14. Ratificação da Suspensão de Trabalhos – Empreitada de Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares.
15. Processo de obras n.º 04/2013 - INF. PREV.
16. Processo de obras n.º 108/13 – EDIFIC.
17. Processo de Obras n.º 28/01 – EDIFIC.
18. Ratificação orçamental.
19. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 07 esteve presente na apresentação do espetáculo no Fórum que iniciou com o Grupo dos Canaviais seguiu-se a apresentação da Escola de Música Trigueirão do Relheiro e Fado. Teve uma forte participação e foi um evento gratuito para a Câmara; que no dia 10 esteve numa reunião da GESAMB onde houve uma visita guiada que deu para perceber quais foram os investimentos feitos em novos equipamentos para melhorar a recolha de lixo e o aproveitamento e reciclagem de lixos; que no dia 13 participou numa reunião com a Junta de Freguesia de Santiago Maior e o Agrupamento Vertical de Alandroal para tratar de assuntos do dia-a-dia da escola; que no dia 14 ocorreu a entrega de cabazes de Natal da Delta que contou com o apoio da Câmara; que no dia 15 se realizou o almoço de Natal com participação dos funcionários e famílias, sem custos para a Autarquia uma vez que todos colaboraram com comida seguindo-se a actuação do Grupo de Teatro do Alandroal no Fórum Cultural e que no dia 17 participou num almoço na Escola com os vereadores.-----

O Senhor Vice-Presidente esteve presente numa reunião da EDC Mármore, com o Conselho de Administração e que o interesse para a Câmara se prende com o facto de termos a receber, como sócios da empresa, cerca de 20.000,00 euros.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que no dia 11 tivemos uma visita da InAlentejo à creche de Santiago Maior a fim de fazerem uma vistoria dos trabalhos a decorrer e o andamento das obras, concluindo-se que está tudo dentro dos prazos e informou ainda que participou numa reunião com a CONSTROPE sobre a Escola de Terena e o Posto da GNR – situações em que falta pagamento. Segundo o Senhor vereador houve um mal-entendido com o anterior executivo e a empresa irá enviar um novo plano de trabalhos para retomar a obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Aquilo que se está a tentar é passar a obra para o Ministério da Administração Interna porque se o Tribunal pedir informações sobre os fundos disponíveis será mais uma candidatura que cai. A obra de Terena está num impasse porque a senhora Delegada Regional comprometeu-se a alterar o parecer negativo e até hoje ainda não foi alterado e amanhã vai ser apreciada na CCDR e será chumbada. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Junta de Freguesia de Capelins para cedência do equipamento de som para um espetáculo musical.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência do equipamento de som à Junta de Freguesia de Capelins para realização de um espetáculo musical.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência do auditório do Fórum Cultural da Escola Básica Diogo Lopes Sequeira para realização da festa de Natal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência do Auditório do Fórum Cultural à Escola Básica Diogo Lopes Sequeira para a realização da Festa de Natal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Unidade Pastoral do Alandroal para cedência do Fórum para a festa de Natal da catequese.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência do Auditório do Fórum Cultural à Unidade Pastoral de Alandroal para realização da Festa de Natal da Catequese.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido Akademia de Educação e Arte de Vila Viçosa para a cedência do Fórum Cultural no dia 21 para realização de festa de Natal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência do Auditório do Fórum Cultural à Akademia Educação e Arte de Vila Viçosa para realização da Festa de Natal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Junta de Freguesia de Santiago Maior pois, à semelhança do que aconteceu com a Junta de Terena, está com grandes dificuldades económicas e esta na contingência de não conseguir pagar os salários pelo que se propõe atribuir um subsídio de 2.500,00€. Segundo a Senhora Presidente apesar de termos grandes dificuldades económicas temos que ser sensíveis a esta questão, já que até estão os protocolos em atraso.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 2.500,00€ à Junta de Freguesia de Santiago Maior.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Cultural Orvalhense para autorização e apoio ao passeio TT- Aranhóis do Asfalto.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a autorização ao Centro Cultural Orvalhense para realização de um passeio TT.-----

3. BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR – 2013/2014 –NOTA JUSTIFICATIVA.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 do Gabinete de Educação, datada de 6 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

De acordo com a Senhora Presidente, com as alterações dos processos de Bolonha, o regulamento tem lacunas, não prevendo as situações dos mestrados de forma que se apresenta esta proposta para que passem a ser considerados os alunos do 2º ciclo desde que o mestrado seja integrado na licenciatura que tenham feito.-----

PROPOSTA: 6/2013/EG/Gab.Educ. de 6 de dezembro de 2013

Assunto: BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR – 2013/2014

- NOTA JUSTIFICATIVA -

Encontra-se atualmente em vigor o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007, tendo vindo a revelar alguns desajustamentos, um dos quais a atual nota justificativa visa esbater.

Pretende-se com esta nota justificativa colmatar uma lacuna do ponto de vista técnico da apreciação dos processos de candidatura e, por outro lado, evitar situações de atribuição injustas de bolsas.

Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação académica e profissional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Paralelamente a esta realidade, deparamo-nos com uma outra a nível da reorganização do Ensino Superior que não se encontra devidamente esclarecida no Regulamento supra mencionado e a qual se passa, de forma sucinta, a explicar:

Em junho de 1999, à semelhança de 29 Estados Europeus, Portugal subscreveu o Processo de Bolonha. Nele foram definidos um conjunto de passos e medidas a dar pelos diferentes sistemas europeus de Ensino Superior, tendo em vista a harmonização dos mesmos. Assim, os Estados que assinaram o Processo de Bolonha comprometeram-se a, até 2010, coordenar as diferentes políticas de ensino de modo a que se tornem equivalentes e facilmente comparáveis.

Tal mudança implicou alterações nos planos curriculares e disciplinares com o intuito de moldar os diferentes Ciclos aos anos agora exigidos para completar cada um. Por exemplo, a licenciatura que era habitualmente de quatro ou cinco anos passou a três e muitos mestrados tornaram-se mais profissionalizantes.

Ainda assim, há quem considere que as novas licenciaturas acabam por equivaler aos antigos bacharelatos (que eram de três anos) pelo que, para contornar esta imagem, cada vez mais cursos apresentam-se com mestrados integrados, para perfazerem os cinco anos, num mecanismo previsto pelo Processo de Bolonha.

De acordo com a legislação em vigor, todos os cursos em Portugal tinham que adequar os seus planos de ensino a Bolonha até ao ano letivo de 2008/2009 e alinhar os Ciclos de estudos de acordo com a lei até 2009/2010, num processo que, com maior ou menor resistência, foi cumprido.

E é neste sentido que, não estando definidos no Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo vigente os Ciclos a abranger e, por uma questão de equidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Alandroal delibere admitir ao concurso de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar (com duração de três anos - 6 a 8 semestres - correspondentes a um mínimo de 180 créditos - ECTS - e confere o grau de licenciado) e 2.º Ciclo (com duração de dois anos - dando equivalência ao grau de mestre),

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

desde que neste Ciclo de estudos (2.º) o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a nota justificativa relativa às Bolsas de estudo para o Ensino Superior 2013/2014.-----

**4. BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO: 2013/2014 –
CONSTITUIÇÃO DE JÚRI.**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 7 do Gabinete de Educação, datada de 12 de Dezembro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA: 7/2013/EG/Gab.Educ. de 12 de dezembro de 2014

Assunto: BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

ANO LETIVO: 2013/2014 – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Considerando que:

- 1. O Regulamento para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007, estipula no seu artigo 9.º que “Para selecionar os candidatos será constituído um júri constituído pelo vereador com o pelouro da educação e por um técnico responsável pela ação social escolar, o qual analisará as candidaturas apresentadas (...)”;*

Propõe-se que a Câmara delibere que seja nomeado o júri a que se refere o artigo supra mencionado, com a seguinte constituição:

- Dra. Mariana Rosa Gomes Chilra – Presidente da Câmara Municipal, detentora do Pelouro da Educação;*
- Dra. Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas – Técnica Superior – Gabinete de Educação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a constituição de júri para atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior-2013/2014.-----

5. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2013/2014.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 8 do Gabinete de Educação, datada de 12 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 8/2013/EG/Gab.Educ. de 12 de dezembro de 2014

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2013/2014

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, e bem assim, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1.º, 2.º e 3.º do Abono de família. Conforme análise efetuada por este Gabinete com base nos dados até à data aplicados, referente ao ano letivo 2013/2014 deverá ser beneficiada nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

<i>Escalões</i>	<i>Capitação</i>	<i>Valor</i>	<i>N.º Alunos</i>	<i>Total em €</i>
A	<i>Escalão 1 do abono de família</i>	<i>45 Euros</i>	<i>1</i>	<i>45 €</i>
Total Final				45 €

ALUNA REFERENTE AO SUBSÍDIO ESCALÃO A:

Fernanda Sofia Ramalho Canhoto

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de acção social escolar, ano lectivo 2013/2014, a Fernanda Sofia Ramalho Canhoto.-----

6. APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL – REQUALIFICAÇÃO DE COBERTURA DE MORADIA - RUA DE OLIVENÇA Nº 27 – ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Dezembro, e que em seguida se transcreve.-----

Esclareceu a Senhora Presidente que esta proposta já tinha vindo a reunião de Câmara no anterior mandato e tinha sido aprovada a requalificação da cobertura da moradia. No entanto, após as obras, verificou-se que a água continuava a entrar para dentro de casa. Fez-se novo levantamento e os serviços verificaram que a obra não foi feita corretamente, houve uma falha técnica no projecto que não tinha a inclinação necessária. O custo será de 1.166,29€.-----

PROPOSTA

Assunto: Apoio para Recuperação Habitacional – Requalificação de Cobertura de Moradia - Rua de Olivença nº 27 – Alandroal.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No âmbito do Regulamento nº 416/2011 - Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, sujeito a alterações, publicadas em Diário da República de 26 de Fevereiro de 2013, foi aprovado em reunião de Câmara de 12/06/2013 uma

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

comparticipação para a munícipe Vitória Inácia Perdigão Galhanas proceder a obras de requalificação ao nível da cobertura na habitação sita na Rua de Olivença, nº 27, obra que foi executada e efetuado o respetivo auto de conclusão da mesma, de acordo com o artigo 8º do regulamento supra mencionado, confirmando a execução dos trabalhos propostos pela DDU-SOM.

Conforme informação da DDU-SOM, de 4 de Dezembro de 2013, que ora se junta à presente proposta, a qual refere a necessidade de proceder à reabertura do processo em título, do qual deriva a atribuição de um reforço à participação anteriormente concedida, e que se enquadra no art.8º do regulamento sujeito a alterações, publicadas em Diário da República de 26 de Fevereiro de 2013, por se ter detetado novamente infiltrações na referida habitação aquando dos primeiros aguaceiros de Novembro. Perante tal situação, os serviços procederem a uma vistoria à moradia, na qual foi constatado que devido à pouca inclinação da cobertura a água infiltra-se no sótão, tendo que se proceder a obras para resolução da situação, conforme informação dos serviços que se anexa.

Pelo exposto, e consoante a necessidade de proceder a obras para resolução da situação, propõe-se o seguinte:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no nº 1 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.166,29€, à requerente Vitória Inácia Perdigão Galhanas, sendo este um reforço à participação financeira anteriormente concedida, para requalificação de cobertura da moradia, conforme informação e Estimativa de Custo elaborada pela DDU-SOM.

O apoio financeiro deverá ser efetuado após o auto de vistoria da conclusão da obra conforme o disposto no nº 2 do artº8, que por sua vez terá de fazer prova do pagamento que efetuou, através da apresentação do correspondente recibo, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba da C.M. de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio para recuperação habitacional- requalificação de cobertura de moradia – Rua de Olivença, n.º 27-Alandroal.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afecta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objectivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afectem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2013 é de 197,55 €.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Joaquim José Mendes Cristo

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 25€ mensais a Joaquim José Mendes Cristo.-----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2012 é de 195,40 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Joaquim José Mendes Cristo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento no valor de 45€ mensais a Joaquim José Mendes Cristo.--

9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- Segundo o Regulamento do Cartão Social do Munícipe Idoso, republicado em Diário da República de 2 de Fevereiro de 2005, Apêndice n.º 15 – II Série – N.º 23, o Cartão do Munícipe Idoso será atribuído aos idosos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal per capita não ultrapasse os 300,00 euros.

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes munícipes, permitindo-lhes uma vida mais digna e socialmente mais justa:

- José Caeiro Bexiga

- Casimira Saturnino

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do Cartão do Múncipe Idoso a José Caeiro Bexiga e Casimira Saturnino.-----

10. REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA DE ALANDROAL, 1ª E 2ª FASE-APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 212 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 17 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

Para melhor clarificação deste ponto a Senhora Presidente solicitou ao técnico José Pacheco que explicasse esta obra, pelo que ele afirmou que a mesma se divide em duas fases: a primeira trata do abastecimento e o segundo das águas residuais e pluviais e as duas complementam-se. O projecto abrange toda a vila, sendo que a primeira fase se refere à zona da Rua João de Deus, Rua das Eiras, Mercado, parque de feiras, Rua Manuel Viana Xavier Rodrigues, rotunda do Centro de Saúde e a segunda fase na zona de S. Bento, Alfarrobeira e Rua do Rodo.-----

O ponto n.º 11, o seguinte, é idêntico a este mas refere-se à rede de esgotos. Há alguns condicionamentos junto à zona do lagar e foram pedidas algumas alterações, nomeadamente que se faça uma conduta junto ao muro ao invés de uma vala.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/212/2013

Data: 17/DEZ./2013

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA VILA DO ALANDROAL - 1.º E 2.º FASE – VOLUME I – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Projeto de execução

Relativamente ao assunto em referência e considerando que:

- O Documento de Enquadramento Estratégico (DEE), aprovado em reunião de câmara a 17 de novembro de 2010, define e prioriza as intervenções nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento da Águas do Concelho do Alandroal, na componente dos "Sistemas em Baixa", e surge com o objetivo de tipificar a situação existente, identificando e hierarquizando as necessidades de reformulação das infraestruturas no Concelho do Alandroal, por forma a atingir os objetivos definidos no PEAASAR II;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



- A elaboração dos Projetos de Execução de acordo com a listagem de intervenções presentes no DEE tem como objetivo a sua integração em candidatura a financiamento comunitário, no âmbito do POVT – Programa Operacional Valorização do Território [Eixo Prioritário II (Domínio de Intervenção - Ciclo Urbano da Água)], ou outros programas financeiros que venham a surgir.
- A lista de intervenções propostas no âmbito do DEE, dão suporte técnico à realização de intervenções relacionadas essencialmente com a reabilitação de infra-estruturas que integram os subsistemas, por forma a eliminarem-se deficiências técnicas graves existentes e que afetam o regular funcionamento das redes de abastecimento e que condicionam a disponibilidade dos serviços em condições aceitáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço, redução dos níveis de perdas de água dos sistemas de abastecimento, e aumento da capacidade de reserva estratégica dos Sistemas.
- O subsistema da Vila do Alandroal integra uma estação elevatória (afeta ao depósito elevado), 2 reservatórios de armazenamento de água, 0,4 km de condutas distribuidoras e 11,6 km de rede de distribuição.
- O DEE identifica neste sistema, uma forte incidência de roturas na rede de abastecimento da vila do Alandroal e um elevado índice de percentagens de perdas de água na rede, na ordem dos 40% (onde se inclui os consumos não faturados autorizados, e erros de leitura por defeito no parque de contadores), salientando, ainda, o elevado estado de degradação dos ramais de água, a exigir intervenção urgente, bem como a necessidade de intervenção nos reservatórios de água.
- No DEE, estão tipificadas como intervenções a realizar no subsistema de abastecimento da Vila do Alandroal, a reformulação dos 2 reservatórios existentes, dado que os mesmos apresentam deficiências ao nível estrutural e no revestimento, principalmente na cuba de armazenamento, sendo que, por em 2009 terem sido realizados os trabalhos de recuperação da cuba do reservatório elevado, presentemente a necessidade de reabilitação de reservatórios do sistema, incide unicamente sobre o reservatório velho.
- A opção preconizada no DEE, para a reabilitação do subsistema de abastecimento, passa ainda pela remodelação da rede de abastecimento de água, justificando-se a opção pela idade da rede de abastecimento, constituída por troços em fibrocimento entre os anos 1955/1960 na zona central da vila (zona histórica), onde se prevê a renovação das condutas de água e a reabilitação dos órgãos acessórios e de ramais domiciliários.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



- Em cumprimento do Despacho n.º 84-GP/2012, de 14 de junho, foi adjudicado à empresa "Oficina dos Engenheiros, Lda.", a realização do Projeto "Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase".

Posteriormente, após autorização do município, expressa no Despacho n.º 67 – GP/2013, datado de 17 de maio, cedeu esta empresa a sua posição contratual, à sociedade comercial "JERFI – Projectos e Consultoria, Lda.", por contrato celebrado em 04 de julho de 2013.

Os projetos foram organizados posteriormente pelo projetista sendo o Volume I – Redes de Abastecimento de Água e o Volume II – Redes de Saneamento.

A presente informação técnica reporta unicamente ao Volume I – Redes de Abastecimento de Água.

- Integra o projeto (Volume I) a reabilitação da rede de abastecimento de água, nos troços ainda executados em Lusalite, bem como alguns troços da rede que apesar de já executados em PVC, apresentam falhas técnicas que fundamentam a sua renovação, como é o caso da zona da Alfarrobeira e Zona do Bairro dos Andorinhos.

- Para melhor interpretação da área da rede a intervir, objeto de estudo pela equipa de projetista, foi elaborado internamente pelos serviços técnicos do serviço de águas uma planta da área de intervenção (des. n.º 3 do Projeto de Execução).

- Foi ainda opção para o projeto de reabilitação da rede de água da Vila do Alandroal, dada a dimensão da área a intervir, a construção de condutas em tubagens PEAD (polietileno de alta densidade), com soldadura, bem como acessórios em PEAD com ligações topo a topo. Ao nível dos ramais de água está contemplada a reabilitação de todos os ramais existentes, a executar igualmente em PEAD, estando ainda prevista a mudança da caixa de contador para o exterior das habitações nos casos em que a mesma se encontra instalada no interior das habitações, facto que impede o livre acesso aos técnicos camarários que efetuam a leitura regular do parque de contadores.

- O projeto apresentado pelo Projetista foi analisado internamente pelos serviços técnicos, o qual justificou a revisão da versão inicial apresentada em setembro de 2013, sendo que a atual versão de dezembro de 2013 em análise, atende aos comentários dos serviços e observa as correções solicitadas.

Em conclusão propõe-se ao Executivo Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

- Que aprove o presente Projeto de Execução "Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase – Volume I – Redes de Abastecimento de Água".

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de execução da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Vila de Alandroal, 1ª e 2ª Fase.-----

11. REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DA VILA DE ALANDROAL, 1ª E 2ª FASE – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 213 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 17 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/213/2013

Data: 17/DEZ./2013

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA VILA DO ALANDROAL - 1.ª E 2.ª FASE – VOLUME II – REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS – Projeto de execução

Relativamente ao assunto em referência e considerando que:

- O Documento de Enquadramento Estratégico (DEE), aprovado em reunião de câmara a 17 de novembro de 2010, define e prioriza as intervenções nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento das Águas do Concelho do Alandroal, na componente dos "Sistemas em Baixa", e surge com o objetivo de tipificar a situação existente, identificar e hierarquizar as necessidades de reformulação das infraestruturas no Concelho do Alandroal, por forma a atingir os objetivos definidos no PEAASAR II;

- A elaboração dos Projetos de Execução de acordo a listagem de intervenções presentes no DEE tem como objetivo a sua integração em candidatura a financiamento comunitário, no âmbito do POVT – Programa Operacional Valorização do Território [Eixo Prioritário II (Domínio de Intervenção - Ciclo Urbano da Água)], ou outros programas financeiros que venham a surgir.

- A lista de intervenções propostas no âmbito do DEE, dão suporte técnico à realização de intervenções relacionadas essencialmente com a reabilitação de infraestruturas que integram os subsistemas, por forma a eliminarem-se deficiências técnicas graves existentes e que afetam o regular funcionamento das redes de saneamento (redes de drenagem de águas residuais domésticas e águas pluviais), que no caso específico da Vila do Alandroal, mercê do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

inadequado funcionamento hidráulico das redes, têm contribuído para os elevados registos de ocorrência de entupimentos de coletores. Há ainda a referir, as elevadas afluências de caudais pluviais à ETAR do Alandroal, contribuindo para o agravamento no volume de efluente que dá entrada na mesma, com as implicações significativas ao nível dos valores faturados pela concessionária AdCA ao Município do Alandroal, que têm vindo a contribuir para o desequilíbrio da gestão financeira dos sistemas em baixa.

- Os troços da rede de drenagem a remodelar, no âmbito do presente projeto de execução foram construídos na década de 50/60 em alvenaria de tijolo e apresentam problemas em alturas de maior pluviosidade uma vez que recebem tanto as águas pluviais como as residuais urbanas de zonas já servidas com redes do tipo separativa a montante (novos bairros na zona norte), verificando-se ainda que não apresentam capacidade suficiente, para o caudal afluente à rede.

- No DEE, para a Vila do Alandroal, está contemplada a execução de redes do tipo separativas, permitindo a separação de caudais, e encaminhamento para a ETAR do Alandroal unicamente as águas residuais domésticas (esgoto).

Em paralelo prevê a construção da rede de drenagem pluvial e ramais de ligação, dado que a rede unitária, executada em blocos de "tijolo de burro" sobre lajes de xisto, já apresenta algumas deficiências estruturais.

- Em cumprimento do Despacho n.º 84-GP/2012, de 14 de junho, foi adjudicado à empresa "Oficina dos Engenheiros, Lda.", a realização do Projeto "Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase".

Posteriormente, após autorização do município, expressa no Despacho n.º 67 – GP/2013, datado de 17 de maio, cedeu esta empresa a sua posição contratual, à sociedade comercial "JERFI – Projectos e Consultoria, Lda.", por contrato celebrado em 04 de julho de 2013.

Os projetos foram organizados posteriormente pelo projetista sendo o Volume I – Redes de Abastecimento de Água e o Volume II – Redes de Saneamento

A presente informação técnica reporta unicamente ao Volume II – Redes de Águas Residuais.

- Integra o projeto (Volume II), a desativação da rede unitária existente na zona mais antiga da Vila do Alandroal, onde em sua substituição serão executadas duas redes em paralelo, uma para a receção dos efluentes domésticos, outra para a drenagem e canalização para linhas de água das águas pluviais de drenagem de arruamentos e zonas construídas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Ao nível da rede de drenagem de águas residuais domésticas a solução apresentada passa pela execução de coletores em PP corrugado e ramais igualmente no mesmo material; toda a rede da vila, integrada na zona de intervenção, será canalizada pela Rua das Eiras a desembocar na rede de esgotos da zona Industrial, que por sua vez se encontra ligada à ETAR do Alandroal.

- Ao nível da rede de drenagem das águas residuais pluviais, a opção desenhada, prevê a construção de coletores em PP corrugado, nos pequenos calibres, e em betão nos coletores de maior calibre, com ligação a linhas de água ou à rede pluvial já existente.

A captação de águas pluviais, nos arruamentos será permitida essencialmente por sumidouros, estando igualmente prevista a ligação dos ramais pluviais existentes na zona a intervir.

- O projeto apresentado pelo Projetista foi analisado internamente pelos serviços técnicos, sendo que no geral a solução apresentada e as opções técnicas tomadas, atendem as exigências do sistema e aos condicionantes apresentados pelos serviços técnicos do Município, em reuniões de planeamento. No entanto, e após análise cuidada do projeto de execução apresentado, entendem os serviços apresentarem os seguintes comentários, os quais se propõe que sejam remetidos à equipa projetista:

1. A análise da inclinação do troço D50 a D33, e troço D44 a D32, que implica o rebaixamento acentuado do coletor D2, refira-se ainda que a cota de projeto para a caixa DE, não permite a ligação ao coletor existente, como proposto, uma vez que a cota de fundo projetada (319,67), ser inferior à cota da caixa existente DE 320,67m;

2. A análise da profundidade da caixa D134, por forma a melhorar a inclinação do ultimo troço entre as caixas, 134-DT (inclinação 0,21%);

3. Considera-se que o troço Col.D8.1 (junto à praça), poderá ser dispensado, dado que junto à caixa D107, inicia-se um novo coletor de esgoto, que integra a nova rede de esgotos da Praça;

4. A revisão do troço, que inicia na caixa DM, tendo em conta a cota de fundo da caixa (356.80 m);

5. Por último solicita-se ainda, a análise da solução técnica apresentada, para o coletor D.14, a executar junto à Estrada Nacional, e que de acordo com o projeto apresentado implica a instalação de tubagem a profundidades que atingem os 6,50m, para além de uma significativa extensão de coletor com inclinação mínima de 0,5% que não garante tecnicamente as condições de autolimpeza do coletor, dado o baixo valor no parâmetro tensão de arrastamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Tendo em consideração as dificuldades técnicas de manutenção e limpeza do coletor nessas condições, as dificuldades de construção junto à Estrada Nacional e a opção de implantação de traçado em terreno particular, propõe-se à equipa projetista que sejam estudadas outras possibilidades alternativas para a implantação do referido coletor.

Em conclusão propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que seja aprovado o Projeto de Execução "Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento da Vila do Alandroal – 1.ª e 2.ª Fase – Volume II – Redes de Águas Residuais", condicionado à sua revisão nos pontos apresentados anteriormente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de execução da Remodelação das Redes de Saneamento da Vila de Alandroal, 1ª e 2ª Fase.-----

12. SISTEMA EM BAIXA DA MINA DO BUGALHO-REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MINA DO BUGALHO – PROJECTO DE EXECUÇÃO – REVISÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 210 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 13 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

A aprovação deste projecto tinha sido feita em 25 de Setembro de 2013 e a sua análise remetia para a correcção de partes essenciais da obra. Essas correcções foram revistas e agora está em condições de se poder fazer a aprovação total. Basicamente é uma revisão deste projecto já aprovado.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/210/2013

Data: 13/DEZ./2013

ASSUNTO: "SISTEMA EM BAIXA DA MINA DO BUGALHO – REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MINA DO BUGALHO" – Projeto de execução (REVISÃO)

O Projeto de execução "Sistema em Baixa da Mina do Bugalho – Remodelação do abastecimento de água a Mina do Bugalho" (versão Maio 2013), foi aprovado na Reunião de Câmara do dia 25.09.2013, na sequência da informação técnica DDU-SOM/155/2013, de 23.09.2013, a qual propôs a aprovação condicionada do Projeto de Execução, pela necessidade da sua revisão de acordo com itens 1 a 11, da referida informação técnica.

A entidade autora do projeto "OZW – Sociedade de Estudos e Projetos, Lda.", procedeu à revisão do mesmo conforme estabelecido, à exceção do indicado no item n.º 7, no qual foi

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



referido pelos serviços a omissão da proposta de renovação da rede, a partir do nó 24 (zona do Monte do Cebolal, Monte do Meio e Monte do Sioto), a efetuar junto ao Caminho Municipal. Esta situação foi posteriormente retirada da proposta de intervenção, dado que ficou acordado entre o projetista e os serviços técnicos do serviço de águas, a resolução do abastecimento nessa zona no âmbito do projeto de desativação de picagens da conduta adutora.

Mediante o anteriormente apresentado e após análise das Peças Desenhadas e Peças Escritas que compõem o Projeto (versão de Novembro 2013), entendem os serviços que o projeto acolhe o parecer interno dos serviços, constante da informação DDU-SOM/155/2013.

Em conclusão propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que seja aprovado o projeto de execução do "Sistema em Baixa Mina do Bugalho – Remodelação do Abastecimento de Água a Mina do Bugalho", constante da revisão agora apresentada, cujo investimento, de acordo com o respetivo orçamento retificado, é de 389.962,25 € (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão do projecto de execução do Sistema em Baixa da Mina do Bugalho- Remodelação do Abastecimento de Água a Mina do Bugalho.-----

13. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL – EMPREITADA “ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO -1ª FASE-JARDIM DAS MENINAS.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 208 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 13 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/208/2013

Data: 13/DEZ./2013

ASSUNTO: EMPREITADA “ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO – 1ª FASE – JARDIM DAS MENINAS” – Aprovação da Conta Final

Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- A necessidade de apresentação do Relatório Final da Candidatura ao INALENTEJO, o qual, entre outros documentos, deve ser acompanhado da Conta Final da empreitada em referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



- Que compulsados os elementos que constituem a pasta da empreitada arquivada na Subunidade Orgânica de Obras Municipal, se verificou a não existência de tal documentação, e, que, por esse motivo, procederam estes serviços à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 220.º e seguintes do Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 59/99, de 02 de março, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	69.617,40 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	0,00 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 3.950,00 €
Valor da Revisão de Preços – Definitiva (s/IVA)	0,00 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	65.667,40 €
Valor do IVA	3.341,40 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	69.008,80 €

- Que esta conta final foi notificada ao adjudicatário “SENPAPOR – Construções e Obras Públicas, Lda.” nos termos e para efeitos do disposto no artigo 222.º do mencionado RJEOP, por carta registada com aviso de receção em 15.11.2013, não tendo esta sociedade comercial devolvido a mesma ou sobre ela deduzido qualquer reclamação no prazo fixado no n.º. 1 deste articulado legal;

- Que, pelo motivo indicado no parágrafo anterior, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do citado artigo 222.º. do RJEOP, esta Conta Final de Empreitada é considerada aceite pelo empreiteiro, considerando-se cumprido o respetivo contrato;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, aprove a presente Conta Final da empreitada da obra pública “ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO – 1.ª. FASE – JARDIM DAS MENINAS”, no valor total de 69.008,80 € (sessenta e nove mil, oito euros e oitenta cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados e o IVA à taxa legal em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da Empreitada “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Castelo- 1ª Fase – Jardim das Meninas.-----

14. RATIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DE TRABALHOS – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 29 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

Informou a Senhora Presidente os presentes que se havia interrompido a obra de Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares por um período de trinta dias. Continuou afirmando tratar-se de um problema gravíssimo para a população, que terá que explicar o que se está a passar e que tem consciência destas implicações. Além disso houve uma reunião com o empreiteiro por questão de pagamentos e ele disse que não tinha possibilidade de continuar a obra e foi ele que propôs esta situação. O plano de pagamentos existente não foi cumprido e aguarda-se a decisão final da candidatura, já que não tem fundos comunitários. -----

Entendeu-se chamar a técnica Gabriela Coelho que explicou que a candidatura foi apresentada talvez em 2011 ou 2012 e em Outubro a Câmara recebeu a intenção de não-aceitação da mesma com um período de audiência prévia para se pronunciar. A Câmara pronunciou-se solicitando que fossem alterados os critérios de avaliação. A 10 de Dezembro veio novamente a notificação de não-aceitação da candidatura. Esta decisão não permite audiência prévia portanto é definitiva. A candidatura foi submetida ao InAlentejo mas depois com a reprogramação passou para o POVT. Ficou-se mais de um ano à espera que abrissem avisos de candidatura e agora fomos informados de que não era aceite. Continuou a Dra. Gabriela afirmando que estão atentos à possibilidade de abrirem novos avisos mas o principal problema teve a ver com fase de maturidade pois davam prioridade e teriam preferência empreitadas já em execução e com elevada execução. -----

INFORMAÇÃO

Data: 29/Novembro/2013

ASSUNTO: Empreitada – “Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares” – Suspensão de trabalhos

Relativamente á empreitada em referência, vem a equipa de fiscalização comunicar que no passado dia 28-11-2013, em reunião de obra, o representante do empreiteiro demonstrou intenção de suspender a execução dos trabalhos. O mesmo alegou que lhe foi transmitida essa ordem superiormente, após a reunião ocorrida entre o empreiteiro e o dono de obra, na qual o mesmo reivindicou o pagamento das faturas já vencidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

A Fiscalização, mediante a eminencia da suspensão da obra, solicitou a execução de alguns trabalhos, de forma a não colocar em risco os transeuntes e moradores da Rua dos Quintais e Rua Principal, nomeadamente, reposição de material na zona das valas, tapamento da vala junto a passagem hidráulica.

Se vier a ocorrer a suspensão dos trabalhos, ficará ainda por realizar o seguinte:

- Trabalhos de reposição de pavimento, na zona de circulação e na zona de passeio, na Rua dos Quintais e Rua Principal;
- Trabalhos de pedreiro no troço de prumada de todos os ramais até a portinhola;
- Montagem do marco de incêndio na rua principal, e a montagem de uma haste e campânula, na rua dos Quintais;
- Na Rua Nova da Agostinha, estão ainda por realizar todos os trabalhos respeitantes à rede de água, e conduta distribuidora para a venda (até a zona do depósito da venda);
- Na zona entre Aldeia de Pias e Casas Novas de Mares, só estão realizados os trabalhos de montagem da conduta distribuidora, estão ainda em falta os órgãos, acessórios e ramais;
- Relativamente aos depósitos de água, os trabalhos ainda estão por realizar na sua íntegra.

Perante o exposto, deixa-se à consideração superior a indicação do procedimento a tomar.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a suspensão de trabalhos da Empreitada de Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares.-----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 04/2013 - INF. PREV.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 515 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 25 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 515/DDU_UOT/2013 - mónica Proc. N.º 4/13 - INFPREV Req.º N.º 428/13
Requerente: ALMERINDO FRANCISCO PASSOS
Local: RUA DA FREGUESIA Nº 6 - ALDEIA DE MARMELOS - SANTIAGO MAIOR
Pretensão: INFORMAÇÃO PREVIA PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO

INFORMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

A presente informação refere-se ao pedido informação prévia sobre a "legalização" de obras de edificação, levadas a efeito no prédio sito na Rua da Freguesia n.º6 – Aldeia da Venda (Santiago Maior), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 6922 e na matriz urbana com o art.º 2179 da respetiva freguesia.

A legalização supra referida (legalização de uma situação já existente), não se encontra prevista na Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, da alterações/ampliação da construção supra referida, e uma vez que as obras a que se refere o presente pedido se encontravam sujeitas a prévio licenciamento, e as mesmas foram efetuadas sem o respetivo alvará de licenciamento, deverá ser iniciado o processo de contraordenações com base no exposto na alínea a) e d) o n.º 1 do artigo 98.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Mais se informa que o presente pedido será analisado à luz do regime atual, enquadrado no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 9º do diploma supra identificado, o pedido deve ser acompanhado por elementos instrutórios previstos em portaria aprovada.

Para o pedido em apreço, aplica-se o estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 232/2008 de 11 de Março.

Analizando os elementos entregues, considera-se que o processo reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

O prédio em questão encontra-se inserido dentro do perímetro urbano de Marmelos em espaço Urbano.

Após consulta ao registo processual da divisão verificou-se que existem dois processos de obras para o prédio em questão, Processo n.º 64/1981 (construção de despensa e arrecadação), com Licença de construção n.º 111 passada a 14 de Novembro de 1981, e processo 14/1980, com Licença de construção n.º 57, passada a 13 de Junho de 1980, não tem sido no entanto requerido em nenhum deles o respetivo título de autorização de utilização.

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



- O edifício assinalado nas plantas como edifício "B", sofreu obras de ampliação (ampliação de dois comprimentos e criação de um alpendre), verificando-se pelos alçados apresentados que o mesmo se encontra dotado de "guarda-fogos", não previsto no regulamento do PDM de Alandroal, no entanto tendo os mesmos sido alvo de deferimento à data do licenciamento inicial (1980), data anterior à entrada em vigor do PDM, considera-se de não indeferir a pretensão, considerando o disposto no n.º1 do artigo 60.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.
- O edifício designado de "A", anteriormente destinado a despensa/arrumos, o mesmo teve um aumento de área significativo, atendendo ao facto de adaptar o mesmo para habitação.

Relativamente á questão as acessibilidades, referidas na memória descritiva, o requerente justifica a não aplicação das Acessibilidades, com base no artigo 10.º do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto alegando a aplicação das mesmas só seria possível com uma intervenção profunda ao nível do edificado existente, facto que traria uma incomportável despesa, que de momento não poderia disponibilizar.

Prevê o disposto no n.º2 do artigo 3.º do Decreto – Lei 163/2006 de 8 de Agosto, que a concessão de licença de autorização não deverá ser recusada, apesar de o prédio em questão estar em desconformidade com as normas técnicas presentes no Decreto – Lei supra citado, uma vez que as obras efetuadas não agravam as referidas desconformidades.

De acordo com o n.º1 do artigo 9.º do decreto-lei supra citado que o prédio em questão deverá ser adaptado dentro de um prazo de 10 anos a contar da data de início de vigência do referido Decreto-Lei, no entanto e de acordo com as declarações do técnico as obras de que carece para cumprimento da norma técnicas de acessibilidades, requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados, pelo que se aplica o estabelecido no n.º1 do artigo 10.º do decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto.

Considerando o exposto anteriormente, a antiguidade do prédio considera-se de aceitar o pedido de isenção da aplicação das acessibilidades para o prédio em questão,

Os serviços deverão proceder à publicação da justificação explícita anteriormente, no sítio da internet do município, conforme o disposto no N.º 7 do artigo 10º do Decreto-lei 163/06 de 07 de Agosto.

Considerando o supra exposto, considera-se que a proposta apresentada tem enquadramento nos instrumentos de planeamento em vigor, nomeadamente o PDM de alandroal, atendendo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

às características da pretensão (legalização de uma situação existente) e respeita os índices urbanísticos para a zona em questão, considerando desta forma viável a proposta apresentada.

Face ao exposto anterior, propõe-se deliberar em sessão de câmara aprovar a presente informação prévia, conforme n.º 4 do artigo 5.º da Republicação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, devendo o Requerente considerar o exposto no presente parecer.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a informação prévia relativa ao Processo de Obras n.º 04/2013-INFPREV.-----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 108/13 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 538 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 9 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 538/DDU_UOT/201 - mónica Proc. N.º 108/13 - EDIFIC Req.º N.º 445/13

Requerente: PEDRO MIGUEL REIS CALISTO

Local: "PALANQUE" - ALDEIA DA VENDA - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente o licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar no prédio denominado "Palanque" em Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial De Alandroal sob o n.º 295/19890330 e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 298 da respetiva freguesia.

O regime aplicável à operação urbanística em causa é de Licença Administrativa, enquadrado no disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 4.º, da Republicação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Ao abrigo do disposto no do artigo 9º do diploma supra identificado, o pedido deve ser acompanhado dos elementos instrutórios previstos em portaria aprovada.

Para o pedido em apreço, aplica-se o estabelecido no artigo 11º da Portaria nº 232/2008 de 11 de Março.

Após análise dos elementos entregues verificou-se que o mesmo se encontra instruído de acordo com a portaria supra citada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

A área onde se localiza o prédio objeto da pretensão, está classificada de acordo com as Plantas do PDM de Alandroal dentro do perímetro Urbano de Aldeia da Venda, em espaço urbano.

Após análise da pretensão, entende-se que o processo respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o n.º1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

O requerente deve apresentar os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da obra previstas na portaria 232/08 de 11 de Março, no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprobe o projeto de arquitetura, conforme o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a licença para obras de edificação relativa ao Processo de Obras n.º 108/13-EDIFIC.-----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/01 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 546 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 9 de Dezembro e que em seguida se transcreve.-----

*N.º Inf. 546/DDU_UOT/2013 - zaida Proc. N.º 28/01 - EDIFICReq.º N.º 456/13
Requerente: APIT-ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS IDOSOS DA FREGUESIA DE TERENA
Local: BAIRRO DO ROSSIO, LOTE 107 – TERENA (SÃO PEDRO)
Pretensão: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS*

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, para o procedimento de Alteração de Utilização.

O pedido tem enquadramento na alínea d) do n.º3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, "...Podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas (...) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

Prevê ainda o n.º 5 do artigo 3.º do citado diploma legal, que "As isenções e reduções (...) serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução."

Deste modo, propõe-se aprovar a isenção solicitada, e remeter-se o processo para deliberação à próxima reunião do executivo camarário.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de isenção de taxas relativo ao Processo de Obras n.º 28/01-EDIFIC.-----

18. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental, com base na informação n.º 70 do Serviço de Contabilidade, datada de 13 de Dezembro, e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 70

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

*Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A101 económica 01021302 (outros) com 496,00 €, a orgânica A102 económica 020106 (alimentação – géneros para confeccionar) com 500,00 €, a orgânica A103 económica 0301030102 (juros emp. curto prazo) com 2.000,00 €, a orgânica A103 económica 030502 (outros) com 99.390,10 €, a orgânica A2 económica 010204 (ajudas de custo) com 50,47 €, a orgânica A2 económica 010205 (abono para falhas) com 64,02 €, a orgânica A2 económica 020209 (comunicações) com 1.649,95 €, a orgânica A3 económica 010114 (subsídios de férias e natal) com 56,76 €, a orgânica A3 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) com 67,27 €, a orgânica A3 económica 010308 (outras pensões) com 20,91 €, na orgânica A3 económica 02010202 (gasóleo) com 730,00 €, a orgânica A6 económica 010114 (subsídios de férias e natal) com 9,09 €, o Projecto 2010/A/130 (outros subsídios) orgânica A4 económica 040701 com 8.072,40 €, o Projecto 2011/A/19 (participação na mensalidade da creche) orgânica A4 económica 04080205 com 194,00 € **ANULANDO** na orgânica A101 económica 010204 (ajudas de custo) em 496,00 €, na orgânica A102 económica 010101 (titulares de órgãos de soberania) em 423,70 €, na orgânica A102 económica 010109 (pessoal em qualquer*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017



outra situação) em 5.222,79 €, na orgânica A102 económica 010111 (representação) em 310,72 €, na orgânica A102 económica 010113 (subsídio de refeição) em 991,51 €, na orgânica A102 económica 010114 (subsídios de férias e natal) em 5.924,72 €, na orgânica A102 económica 010204 (ajudas de custo) em 2.057,69 €, na orgânica A102 económica 01021302 (outros) em 453,08 €, na orgânica A102 económica 010301 (encargos com a saúde) em 325,43 €, na orgânica A102 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) em 442,72 €, na orgânica A102 económica 0103050202 (segurança social – regime geral) em 6.623,72 €, na orgânica A102 económica 020212 (seguros) em 170,00 €, na orgânica A2 económica 01010401 (pessoal em funções) em 872,00 €, na orgânica A2 económica 010113 (subsídio de refeição) em 1.545,00 €, na orgânica A2 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) em 344,00 €, na orgânica A2 económica 010301 (encargos com a saúde) em 5.419,00 €, na orgânica A2 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) em 261,33 €, na orgânica A2 económica 0103050202 (segurança social – regime geral) em 1.362,64 €, na orgânica A2 económica 02022509 (diversos) em 133,32 €, na orgânica A2 económica 06020302 (iva pago) em 4.333,17 €, na orgânica A3 económica 01010401 (pessoal em funções) em 1.083,00 €, na orgânica A3 económica 010113 (subsídio de refeição) em 5.758,00 €, na orgânica A3 económica 010204 (ajudas de custo) em 2.668,05 €, na orgânica A3 económica 010205 (abono para falhas) em 184,00 €, na orgânica A3 económica 010211 (subsídio de turno) em 784,00 €, na orgânica A3 económica 010301 (encargos com a saúde) em 1.174,00 €, na orgânica A3 económica 010303 (subsídio familiar a crianças e jovens) em 189,00 €, na orgânica A3 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) em 3.870,45 €, na orgânica A3 económica 0103050202 (segurança social – regime geral) em 7.523,97 €, na orgânica A3 económica 020108 (material de escritório) em 380,34 €, na orgânica A3 económica 020214 (estudos, parceres, projectos e consultadoria) em 59,15 €, na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 267,39 €, na orgânica A3 económica 02022503 (alugueres) em 4.000,00 €, na orgânica A4 económica 01010401 (pessoal em funções) em 2.023,49 €, na orgânica A4 económica 01010601 (pessoal em funções) em 2.899,79 €, na orgânica A4 económica 010113 (subsídio de refeição) em 4.103,79 €, na orgânica A4 económica 010114 (subsídios de férias e natal) em 74,27 €, na orgânica A4 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) em 207,23 €, na orgânica A4 económica 010202 (horas extraordinárias) em 2.651,14 €, na orgânica A4 económica 010204 (ajudas de custo) em 576,57 €, na orgânica A4 económica 010205 (abono para falhas) em 262,06 €, na orgânica A4 económica 010301 (encargos com a saúde) em 1.216,68 €, na orgânica A4 económica 010303 (subsídio familiar a crianças e jovens) em 66,48 €, na orgânica A4 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) em 937,00 €, na orgânica A4 económica 0103050202 (segurança social – regime geral) em 2.559,26 €, na orgânica A4 económica 02010202 (gasóleo) em 383,82 €, na orgânica A4 económica 02010299 (outros) em 2.496,96 €, na orgânica A4 económica 020121 (outros bens) em 113,48 €, na

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

orgânica A4 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 300,00 €, na orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) em 881,44 €, na orgânica A4 económica 040701 (instituições sem fins lucrativos) em 500,00 €, na orgânica A6 económica 01010401 (pessoal em funções) em 251,00 €, na orgânica A6 económica 010113 (subsídio de refeição) em 233,00 €, no projecto 2010/A/44 (mostra gastronómica o peixe do rio) orgânica A4 económica 02022509 em 246,00 €, no Projecto 2010/A/70 (qualificação dos profissionais da administração pública) orgânica A4 económica 020215 em 117,94 €, no Projecto 2010/A/71 (bolsas de estudo) orgânica A4 económica 04080201 em 675,00 €, no Projecto 2011/A/1 (transportes escolares/vinhetas) orgânica A4 económica 02022509 em 11.657,02 €, no Projecto 2011/A/6 (Nossa Senhora da Conceição) orgânica A102 económica 04050102 em 1.952,73 €, no Projecto 2011/A/13 (fruta na escola – IFAP) orgânica A4 económica 020105 em 644,53 €, no Projecto 2013/A/4 (Centro estudos do Endovélico) orgânica A4 económica 020220 em 341,40 €, no Projecto 2013/A/10 (programa de ocupação temporária de jovens) orgânica A4 económica 02022509 em 9.275,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental.-----

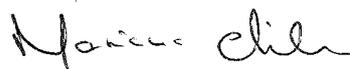
APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 92.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

ACTA N.º 05

Mandato 2013/2017

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues